



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.386 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Câmara Municipal de Heliódora**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	10	Serviço de Saúde	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0005	Programa Atendimento Básico na Saúde - PAB FIXO	
Atividade	2.024	Manutenção Atividades Medicina Preventiva - PAB FIXO	
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
TOTAL:		R\$	32.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA
Estado de Minas Gerais

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0261	3390 32	Material de Distribuição Gratuita:	6.300,00
0210	0261	3390 32	Material de Distribuição Gratuita:	2.136,82
0210	0263	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica:	135,80
0210	0264	3390 32	Material de Distribuição Gratuita:	84,97
0210	0249	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física:	90,00
0208	0160	4490 51	Obras e Instalações:	16,64
0208	0163	3390 30	Material de Consumo:.....	361,70
0208	0164	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física:	1.367,70
0208	0165	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	3.610,50
0202	0335	3390 30	Material de Consumo:	66,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

0202	0020	3390 14	Diárias:	15,00
0202	0021	3390 30	Material de Consumo:	206,46
0207	0135	4490 51	Obras e Instalações:	299,01
0207	0140	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física: .	1.260,81
0209	0205	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:.....	1.215,00
0210	0266	3390 32	Material de Distribuição Gratuita:	1.000,00
0210	0271	3390 30	Material de Consumo:	1.407,56
0210	0281	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física: .	331,23
0212	0301	4490 51	Obras e Instalações:	2.894,00
0209	0205	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:.....	1.500,00
0211	0293	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica:	1.000,00
0210	0256	3390 30	Material de Consumo:	1.700,00
0205	0079	3390 31	Premiações Culturais Art. Cient. Desport. e outras	1.000,00
0205	0091	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física:	1.000,00
0206	0124	3390 30	Material de Consumo:	3.000,00
TOTAL				32.000,00
L			.	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA CUMPRIR
TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, 11 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.